

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Quarto Termô Aditivo nº 12-001/2022, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2019, assinado em 06/11/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001115/2021.

PARTES

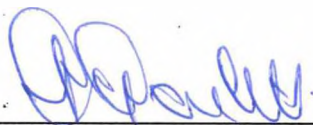
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.605/0001-06, neste ato representado pelo Sr. RICARDO HEITOR DE JESUS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.643.447-62.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 17,89% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2019, assinado em 06/11/2019, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontram-se as instalações do estacionamento, armazenamento de arquivos e almoxarifado, situado à Avenida Primavera, Lote 13 e 14, Quadra 03-B, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 013/001115/2021. O valor Global deste Aditivo é de R\$ 49.216,68 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
594	31/01/2022	R\$ 42.838,51	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2022.



JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1103 DE 23/01/2022



Número do Processo Administrativo	013/001115/2022
Modalidade da Licitação	Dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	31/01/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 49.216,68 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 594, emitida em 31/01/2022, no valor R\$ 42.838,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 17,89% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2019, assinado em 06/11/2019, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontram-se as instalações do estacionamento, armazenamento de arquivos e almoxarifado, situado à Avenida Primavera, Lote 13 e 14, Quadra 03-B, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 013/001115/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2022

Termo: 12-001/2022

Fls.: 001/003

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 11-006/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato, representado por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.605/0001-06, localizada à Avenida Perimetral Emílio de Menezes, S/Nº, Lote 14, Quadra 3-B, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-255, neste ato representada, pelo Sr. RICARDO HEITOR DE JESUS FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 24.665.237-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 134.643.447-62, firmam o presente TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 013/001115/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 17,89% o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-006/2019	-	06/11/2019	06/11/2020
Primeiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-025/2020	Prorrogar	06/11/2020	06/11/2021
Segundo Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-029/2020	Reajustar	28/12/2020	06/11/2021
Terceiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-020/2021	Prorrogar	06/11/2021	06/11/2022

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente a locação do imóvel onde encontram-se as instalações do estacionamento, armazenamento de arquivos e almoxarifado, situado à Avenida Primavera, Lote 13 e 14, Quadra 03-B, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 013/001115/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica REAJUSTADO em 17,89% o Termo de Locação de Imóveis nº 11-006/2019 e seus aditivos, com valor mensal do aluguel de R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais) e valor global de R\$ 41.748,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), passando para o valor mensal do aluguel de R\$ 4.101,39 (quatro mil, cento e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 49.216,68 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos juntados pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, constantes no Processo Administrativo nº 013/001115/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 49.216,68 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para o encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 4.101,39 (quatro mil, cento e um reais e trinta e nove centavos), conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001115/2021.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
594	31/01/2022	R\$ 42.838,51	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	100

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº. 11-006/2019, assinado em 06/11/2019, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000328/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

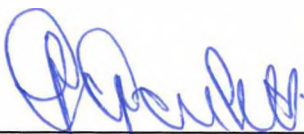
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
RICARDO HEITOR DE JESUS FILHO
Representante legal